

**EXCELENTÍSSIMO SR JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ**

Processo de autos nº: 0013095-98.2008.8.16.0001

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, instituída nos termos do Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 7.973/2013, com sede em Brasília/DF e Superintendência neste Estado, com seu Jurídico Regional na Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – 10º andar - Gl Palhano, Londrina - PR, 86050-460, onde recebe intimações e notificações, através de sua advogada in fine assinada, conforme instrumento de mandato anexo, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer que:

Conforme Demonstrativo de Débito Atualizado – DEM, em anexo, referente ao contrato de mútuo habitacional de nº 104060025934 de LIAMAR DEFÁTIMA MARANHO, **foi liquidado em 08/03/2010.**

Diante do exposto a CAIXA não tem interesse na presente lide.

Londrina-PR, 04 de dezembro de 2.018.

RICARDO ZANELLO
OAB/PR nº 16.531

